

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A MATTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/ PE, CEP 50.780-627, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

MATTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.577.850/0001-12, com sede na Rua Hermes da Fonseca, n.º 478, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-333, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como **“Partes”**.

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 19 de julho de 2022, Contrato de Fornecimento de Produtos Químicos (“Contrato”);
- (ii) que, de acordo com a Cláusula Quinta do mencionado instrumento, item 5.1, o Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022, podendo ser renovado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) que, desde o fim do prazo de vigência estipulado no Contrato, a relação tem perdurado entre as Partes, sem que tenha sido firmado termo aditivo para esse fim;
- (iv) O interesse das Partes em prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como alterar o objeto;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar, com efeitos retroativos, o prazo de vigência do Contrato por mais 12

F.B.T.
[assinatura]



(doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2023, com término previsto em 01 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, as Partes resolvem alterar os itens 1.1 e 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, a fim de incluir um produto químico na tabela descritiva do item 1.1, bem como o fornecimento de um dosador em comodato no item 1.2, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos produtos químicos especificados na tabela abaixo:

PRODUTO	MARCA
ÁLCOOL GEL 70%	BELLO BELLA
CERA ACRÍLICA SINTÉTICA PARA ALTO TRÁFEGO	BECKER
DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA	BECKER (VULCAN HOSPITALAR PHMB – 1:200)
DETERGENTE ALCALINO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	BECKER CREASE
DETERGENTE CONCENTRADO DE LOUÇA	VERSÁTIL BECKER PLATE (1:300)
DETERGENTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO	BECKER (CLEAN GREASE BECKER – 1:100)
LIMPADOR DE PISO E PORCELANATOS	BECKER PEROXY BECKER – 1:80
SABONETE LÍQUIDO PEROLADO	BECKER (VERSÁTIL BECKSOAP)
SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPA BOB 500ML	BECKER
SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA 5L	BECKER

1.2. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA fornecerá em comodato à CONTRATANTE, pelo tempo que durar o presente contrato, 162 DISPENSERS e 05 (referente ao fornecimento do item ÁLCOOL 70%), 293

F. B. B.

Handwritten initials

DISPENSERS (referente ao fornecimento do item SABONETE PEROLADO), 05 DILUIDORAS, as quais permanecerão no estabelecimento da CONTRATANTE, e 01 DOSADOR (referente ao fornecimento do item SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 26 de dezembro de 2023.

Filipe Costa Leandro Bitu

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARRUDA
Filipe Costa Leandro Bitu

Fátima F. de Mattos-Azeiteiro

MATTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1. *Isabela Coutinho*

Nome:

CPF: 685531614-04

2. *Sabrina Santos*

Nome:

CPF: 07344127466

Sabrina Santos
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO